



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

DISPENSAÇÃO DE TRATAMENTO DA TOXOPLASMOSE GESTACIONAL

1. OBJETIVO:

Normatizar os procedimentos e rotinas para que a dispensação de medicamentos para o tratamento da toxoplasmose seja realizada de maneira padronizada em todas as unidades de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá.

2. RESPONSABILIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:

Cabe ao farmacêutico o gerenciamento e execução deste procedimento e aos auxiliares de farmácia sua execução.

3. CONSIDERAÇÕES:

A toxoplasmose é uma zoonose que adquire especial relevância para a saúde pública quando a mulher se infecta, pela primeira vez, durante a gestação pelo risco elevado de transmissão vertical e acometimento fetal.

Na Rede de Atenção Materno Infantil do Paraná, está previsto o rastreamento sorológico no pré-natal para identificar gestantes suscetíveis à toxoplasmose e detectar precocemente os casos de infecção aguda recente, visando prevenir a transmissão fetal por meio de tratamento oportuno. No Paraná, a partir de 2003 a toxoplasmose tornou-se notificação compulsória como toxoplasmose não especificada. Em 2007 foi acrescido o campo gestante para diferenciar os casos ocorridos durante a gestação (SinanNet/DVIEP/CEPI/SVS/SESA, 2014).

Conforme a Nota Técnica Nº 7/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS, no dia 28 de abril de 2017, em deliberação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), foi pactuado, entre as três esferas de governo, a centralização da aquisição e financiamento dos medicamentos espiramicina, pirimetamina e sulfadiazina. A partir da publicação da Portaria nº 1.897, de 26 de julho de 2017, que estabelece a versão 2017 da RENAME, esses medicamentos, com exceção do folinato de cálcio, passaram a compor o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, Anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2017, sendo assim, a sua aquisição e financiamento passaram a ser de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

DISPENSAÇÃO DE TRATAMENTO DA TOXOPLASMOSE GESTACIONAL

responsabilidade do Ministério da Saúde, cabendo aos estados e Distrito Federal, o recebimento, armazenamento e a distribuição desses medicamentos aos municípios.

Os medicamentos para o tratamento da Toxoplasmose são:

Medicamento	Código IPM
Espiramicina 1,5 M.U.I. comp	3765
Pirimetamina 25 mg comp;	4988
Sulfadiazina 500 mg comp;	275
Ácido fólico 15 mg;	696

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

4.1 DISPENSAÇÃO

- Acolher de maneira cordial o paciente a ser atendido;
- Ao receber uma prescrição contendo os medicamentos citados acima, deve-se procurar o profissional farmacêutico, para que o mesmo conclua o atendimento;
- No caso da Notificação do SINAN não ter sido realizada deve-se encaminhar o paciente ao serviço de Vigilância Epidemiológica imediatamente. Orienta-se além de anotar os dados do paciente informar a Vigilância por telefone ou e-mail da referida situação;
- Solicitar documento, prescrição médica, ficha de Notificação do SINAN e CID para a identificação da doença a ser tratada.
 - Serão aceitos além dos documentos físicos originais, cópias, documentos digitais e fotos de documentos. Destaque-se que o ideal é a apresentação do Cartão SUS ou documento com foto. Salvo em casos esporádicos deve-se aceitar a apresentação de fotos de documentos. Orienta-se para que esta prática não seja estimulada e que sempre seja informado ao paciente que o ideal é a apresentação do documento físico;
 - Espiramicina, Pirimetamina e Sulfadiazina são medicamentos antibióticos avaliar a receita conforme orientado no Pop de referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

DISPENSAÇÃO DE TRATAMENTO DA TOXOPLASMOSE GESTACIONAL

○ A Ficha de Notificação do SINAN contendo o CID é um documento indispensável.

Esquema terapêutico para toxoplasmose aguda na gestação, quando não há possibilidade de confirmar infecção fetal no líquido amniótico.

Idade Gestacional	Medicamento	Posologia
Até 16ª semanas	Espiramicina	3 gramas/dia (6 cp de 500mg ou 1.500.000UI) 2 cp via oral de 8/8h
Entre 17ª e 33ª semanas	Sulfadiazina	4 gramas/dia (8 cp de 500 mg) 2 cp via oral de 6/6h
	Pirimetamina	Dose de ataque: 2 cp via oral de 12/12h, nos 2 primeiros dias (100 mg ao dia) Dose de manutenção: 2 cp via oral 24/24h, a partir do 3 dia
	Ácido Fólnico	1 cp (15mg) via oral ao dia.
A partir da 34ª semana	Espiramicina	3 gramas/dia (6 cp de 500mg ou 1.500.000UI) 2 cp via oral de 8/8h.

• No caso de prescrições divergentes do esquema acima, orienta-se entrar em contato com o prescritor e se necessário, submeter a prescrição para avaliação;

• Toda dispensação deverá ser registrada no sistema informatizado em atividade na Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2023 é o IPM Saúde. Deverão ser respeitados





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

DISPENSAÇÃO DE TRATAMENTO DA TOXOPLASMOSE GESTACIONAL

todos os campos de preenchimento obrigatório, especialmente lote, quantidade e tempo de tratamento;

- Além deste, será necessário o registro da dispensação no sistema GSUS, respeitando exigência da competência estadual.

- Por fim, orienta-se o preenchimento da tabela em anexo no momento da dispensação. Será útil para se ter um controle e previsão do acompanhamento do tratamento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação às informações fornecidas pelo farmacêutico durante o processo de dispensação destacam-se aquelas relacionadas à indicação, posologia, tempo de tratamento e resultados esperados, possíveis reações adversas, interações com medicamentos e alimentos, guarda dos medicamentos e monitoramento quando necessário. É necessário questionar o usuário sobre histórico de alergias ao produto dispensado para possíveis intervenções.

Erros na dispensação de medicamentos podem causar prejuízos aos usuários. Ao identificar um erro, solicitar que o usuário compareça na unidade ou solicitar visita imediata dos agentes comunitários de saúde a fim de solucionar o problema.

Por fim cabe ressaltar que existem formas farmacêuticas que exigem do usuário conhecimentos específicos para seu manejo ou administração, como por exemplo, colírios, dispositivos de inalação, dispositivos de autoinjeção, entre outros. Frente a uma prescrição desse tipo, deve-se ter especial cuidado no fornecimento das informações e principalmente garantir que o usuário compreendeu todo o processo de uso, além das informações habituais de uma dispensação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

DISPENSAÇÃO DE TRATAMENTO DA TOXOPLASMOSE GESTACIONAL

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 20, de 05 de maio de 2011. **Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.** Ministério da Saúde. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde.** Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2022.** Brasília – DF: 2022

CURITIBA. Secretaria de Estado da Saúde. **CADERNO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL**

TOXOPLASMOSE. Curitiba – PR. Disponível em:

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-02/Caderno%20de%20Atencao%20ao%20Pre-Natal%20-%20Toxoplasnose-R09-2.pdf

Acesso em: 03/2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos.

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Nota Técnica Nº 7/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS.** Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Protocolo de notificação e investigação: Toxoplasmose gestacional e congênita.** Brasília: 2018.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

DISPENSAÇÃO DE TRATAMENTO DA TOXOPLASMOSE GESTACIONAL

ANEXO

FICHA DE CONTROLE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE TOXOPLASMOSE

Farmácia:	
Mês Referência:	Responsável:

Nome do Paciente	Nome da Mãe do Paciente	Data de Nascimento	Telefone	Medicação	Quantidade	Data

Elaboração: Fernanda S P de Carvalho CRFPR 16984

Revisão: Jussara Patrícia de Souza CRFPR 17405

Data: 04/2024

Próxima revisão: 04/2025